

O COMBATE Nº 31, de 17 de agosto de 1952

**LEI N. 172** ✓  
de 17 de junho de 1952

Dá denominação a uma rua  
da cidade.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATINGUETA**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono  
a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica denominada «ADOLPHO CASTRO» a rua  
que se inicia no final da rua Dr. Moraes Filho e vai  
até o ribeirão de São Gonçalo, nesta cidade.

§ único—Na placa denominativa dessa rua deverão cons-  
tar a profissão e as datas de nascimento e falecimento  
do doutor Adolpho Bastos de Castro.

Artigo 2.º—Esta lei entrará em vigor na data da sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, 17 de junho de 1952.

*Antonio Augusto de Carvalho Neto*—Prefeito

*Breno Viana*—Diretor de Contabilidade e Expediente

Processo nº 108-D